



Estado de Santa Catarina

Nº 2027

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

Lei N.º 1.783/2006

AUTORIZA O PODER
MUNICIPAL A ABRIR
ESPECIAL E CONTÉM
PROVIDÊNCIAS.

EXECUTIVO
CRÉDITO
OUTRAS

CLAUDIO INÁCIO WESCHENFELDER, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina,

Faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul para o exercício de 2006 Crédito Especial, no valor de R\$ 33.190,00 (Trinta e três mil e cento e noventa reais), com o objetivo do pagamento de despesas com a aquisição de equipamentos agrícolas, e a inclusão do seguinte item orçamentário:

06 – SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO

02 – Depto. de Agricultura:

PROJETO: 0602.2060600261.026

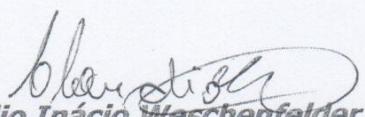
Ampliação da Frota Agrícola

4.4.90.52-103 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 33.190,00

Art. 2º. Como recursos para a abertura do Crédito Especial, de que trata a presente Lei, a ser operada mediante decretos específicos, ficam utilizados os recursos do superávit financeiro verificado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2005, relativo aos recursos de alienação de bens móveis.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, SC, em
12 de janeiro de 2006 - 54º ano da Fundação e 44º ano da Instalação.**


Cláudio Inácio Weschenfelder
Prefeito Municipal

- Certifico que a presente lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.


Ademir Arnildo Kuhn
Secretário de Administração e Fazenda